

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2018/2019

LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 04.12.2018

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciada a reunião, os representantes da empresa esclareceram que receberam dos sindicatos no dia 23/11/2018, um e-mail por meio do qual as entidades sindicais solicitaram a garantia da Manutenção da Data Base (01.11), a manutenção das cláusulas do Acordo Coletivo 2017/2018 e a garantia de não haver demissões enquanto perdurar as negociações.

Sendo assim, em virtude de tais requerimentos os representantes da empresa esclarecem que o Acordo Coletivo 2017/2018 fica prorrogado até o dia 31/12/2018, com relação à data-base, em caso de assinatura do acordo coletivo, fica garantida como 1º de novembro e em caso de dissídio coletivo será observada a decisão judicial. Destacam também que no período compreendido entre 05/12/2018 e 31/12/2018, a MRS se compromete a não realizar nenhuma dispensa sem justa causa, ficando excluídos, entretanto, os desligamentos a pedido do empregado, aqueles decorrentes do Regulamento Disciplinar, os desligamentos por justa causa e/ou a extinção por mútuo consentimento.

Feitas as considerações iniciais, os representantes da MRS solicitaram dos sindicatos a devolutiva pertinente às avaliações realizadas pelas instituições sindicais em face da contraproposta da empresa apresentada na primeira reunião.

Desta forma, os dirigentes sindicais informaram que avaliaram a contraproposta da empresa e que discordam das cláusulas econômicas, ratificando o conteúdo econômico das pautas de reivindicações das entidades sindicais e, em relação às demais cláusulas da contraproposta, entendem ser possível conciliar, desde que alguns ajustes sejam debatidos nas próximas reuniões.

Os sindicatos reivindicam a extensão do ACT vigente até 31/01/2019 e que não sejam realizados desligamentos até a mesma data. Pleito com o qual os representantes da empresa esclareceram que com relação aos desligamentos apresentarão a resposta por e-mail até o dia 07/12/2018 e, que concordam com a prorrogação do acordo vigente até o dia 10/01/2019.

Os sindicalistas solicitaram também, que juntamente com a resposta referente à não realização de desligamentos, a empresa informe também as datas de crédito do 13º salário e do ticket extra de dezembro.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada pelos representantes das partes, ficando definido que em virtude da necessidade de prazo para as análises decorrentes das solicitações trazidas pelos sindicatos a próxima reunião fica agendada para o dia 10/01/2019 às 13 horas e 30 minutos, em Juiz de Fora, no Seminário Santo Antônio.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2018.

MRS Logística S/A

STEFZCB

SINTEF-CL

STEFSP

STEFBH

SINDIPAULISTA